

OS SISTEMAS e-CJUR, e-CONTAS, SICOM e SICAP NÃO SERÃO INTERROMPIDOS NO PERÍODO DE RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, comunica aos jurisdicionados e às empresas prestadoras de serviços no ramo, com fulcro no art. 22 da Resolução nº 54/2016, que em virtude da publicação da **Portaria TC/MS nº 39/2017**, está suspensa a remessa física de dados, informações e documentos e a remessa eletrônica através do sistema e-Protocolo, no período compreendido entre os dias **18/12/2017 e 31/01/2018**, e ainda que:

a) Os prazos administrativos internos e externos referentes a procedimentos licitatórios do Tribunal de Contas não se interrompem;

c) As remessas formalizadas pelos sistemas e-CJUR, e-Contas, SICOM e SICAP, **não** serão interrompidas no período de recesso e férias do tribunal;

d) A prorrogação dos prazos de remessa obrigatória até o dia 19 de fevereiro de 2018 **se aplica somente** aos processos de remessa física e aos processos de remessa obrigatória por meio do sistema e-Protocolo.